



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

LEI NÚMERO 1522/77

EMENTA: Autoriza a doação de um terreno à Fundação / Serviços de Saúde Pública (FSESP) para cons trução de um CENTRO DE OPERAÇÃO DE SANEAMEN TO, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de-
cretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, au-
torizado a doar um terreno de propriedade do município, localizado /
no antigo Cemitério de Santana, desta cidade, à Fundação Serviços de
Saúde Pública (FSESP), destinado à construção de Centro de Operações
de Saneamento.

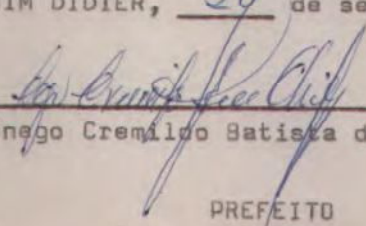
Parágrafo Único - O terreno de que trata este artigo, com/
área de 3.489,25 metros quadrados, limita-se ao Norte, com a rua 4 /
de Julho; ao Sul, com a rua 1º de Janeiro; ao leste, com a rua Regis
Velho e ao Poente, com a rua Felinto de Farias Castro, medindo res -
pectivamente, 63,00, 35,00, 66,50 e 79,40 metros.

Artigo 2º - Não sendo iniciada a construção do Centro de /
Operações de Saneamento, no prazo de um ano, a contar da data da pu-
blicação desta lei, e concluída no prazo de dois anos, o terreno com
todas as benfeitorias, será revertido ao Patrimônio do Município, //
sem quaisquer ônus para os cofres da municipalidade.

Artigo 3º - As despesas de transferência do imóvel corre -
rão por conta da donatária.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, 29 de setembro de 1977.


Cônego Cremildo Batista de Oliveira

PREFEITO